



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 28 de maio de 2026 | Edição Nº. 2028 | Ano 10

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

ERRATA À EDIÇÃO 2027

Na publicação do Diário Oficial do Município de Paraty, Edição nº 2027, nas páginas 2 a 24:

Onde se lê:

Edição Nº 2027 | **quinta-feira**, 27 de maio de 2026."

Leia-se:

Edição Nº 2027 | **quarta-feira**, 27 de maio de 2026.

PORTARIA N. 005/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Paraty, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar a funcionária Mayra Ferreira Miranda de exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo II, do Gabinete do Vereador Laion Campos, a partir de 01 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Paraty, 15 de maio de 2026.

VAGNO MARTINS DA CRUZ-Presidente

PORTARIA N. 007/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Paraty, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Apoio aos Pregões.

- Vera Lúcia de Oliveira
- Larissa do Vale Apolinário
- Thalita Aguiar Ferreira da Silva
- Luis Antônio dos Santos
- Aripuanã de Barros
- Rodrigo Martins de Souza

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário a esta portaria.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Paraty, 18 de maio de 2026.

VAGNO MARTINS DA CRUZ-Presidente

PORTARIA N. 008/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Paraty, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Proteção de Dados:

- Cheila Aparecida Flores Brandão
- Moreno Bona Carvalho
- Erick Bridi Andrade
- Simone Siqueira Filadelfo
- André Marques Couto
- André Ricardo da Silva
- Gustavo Fellipe dos Santos Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2028 | quinta-feira, 28 de maio de 2026

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário a esta portaria.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Paraty, 18 de maio de 2026.

VAGNO MARTINS DA CRUZ-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 459 DE 26 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO GERALDA MARIA DA SILVA À SENHORA ANA CLAUDIA GONÇALES BUENO CAMARGO.

A Câmara Municipal de Paraty, em conformidade com o disposto no artigo 32, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Paraty, APROVA e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO GERALDA MARIA DA SILVA à Senhora **ANA CLAUDIA GONÇALES BUENO CAMARGO**.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraty, 26 de maio de 2026.

VAGNO MARTINS DA CRUZ

Presidente da Câmara

O Presidente da Câmara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do inciso V, do art. 30, combinado com o § 7º, do artigo 46, da Lei Orgânica do Município de Paraty, PROMULGA a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº 070/25, de autoria do Vereador Laion Junio Campos Carlos.

LEI Nº 2.604, DE 28 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA MEDICAMENTO EM CASA NO MUNICÍPIO DE PARATY E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Institui o Programa Medicamento em Casa, no âmbito do Município de Paraty, com o objetivo de encaminhar à residência dos munícipes abaixo relacionados os medicamentos de uso contínuo e que lhes foram prescritos em tratamento regular por profissional de saúde da rede pública – SUS.

I – pessoas com mobilidade reduzida, ou com deficiência comprovadamente incapazes de se deslocar até a farmácia municipal ou unidades de saúde;

II – pacientes em tratamento oncológico;

III – idosos diagnosticados com hipertensão arterial e diabetes mellitus, em acompanhamento regular na rede pública de saúde;

Parágrafo único - Os beneficiários descritos neste artigo deverão ser usuários da rede pública de saúde.

Art. 2º. - A periodicidade da entrega será preferencialmente mensal, devendo sempre atender aos requisitos e a quantidade necessária de medicamento, de modo que não seja interrompido o tratamento no qual foi submetido o paciente.

Art. 3º. - O envio dos medicamentos obedecerá às prescrições médicas e será executado mediante o cadastramento prévio do paciente, que deverá ser atualizado anualmente para fins de endereçamento, prova e identidade do recebedor, obedecendo as quantidades prescritas pelo médico segundo a necessidade de cada paciente.

Art. 4º. - Além da comprovação dos requisitos para ingressar no Programa Medicamento em Casa previstos no caput do art. 1º desta Lei, os interessados em obter o benefício deverão ainda residir no Município de Paraty.

Art. 5º. - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, de modo a considerar às necessidades dos pacientes, sua residência e avaliação da condição de saúde.

Art. 6º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraty, 28 de abril de 2026

VAGNO MARTINS DA CRUZ

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2028 | quinta-feira, 28 de maio de 2026

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS INDENIZAÇÃO **Nº 003/2026 PROCESSO FLOWDOCS** **11.326/2026**

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

CONTRATADA: Marcus Vinicius de Barros Natalini-inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.666.574/0001-12.

Objeto: A aquisição de materiais diversos fizeram-se necessários para o devido funcionamento e organização do abrigo emergencial, destinado ao atendimento da população em situação de desabrigo e desalojamento, em razão de situações emergenciais ocorridas no Município.

Valor Global: R\$ 25.003,20, (vinte e cinco mil três reais e vinte centavos).

Origem: Processo Administrativo 11.326/2026

Paraty em 28 de maio de 2026

Patrícia Hiromi Kunihiro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Paraty torna público para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** ficará ADIADO "SINE DIE" para readequações do Edital. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao.saudeparaty@gmail.com.

PARATY, 27 DE MAIO DE 2026.
ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 82 / 2026.

"Estabelece Ponto Facultativo no âmbito do Município de Paraty e dá outras providências"

Considerando o Decreto nº 50.313, de 27 de maio de 2026, de lavra do Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro que estabeleceu ponto facultativo nas repartições públicas estaduais;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, usando das suas atribuições que lhe confere o art. 96, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Paraty e art. 37 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA

Art.1º Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Paraty/RJ no dia **05 de junho de 2026 (sexta-feira)**, em virtude do Feriado Nacional de Corpus Christi.

Art.2º O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Pública que desempenhem atividades de natureza essencial, cuja continuidade seja imprescindível ao interesse público, notadamente aquelas vinculadas às áreas de Saúde, Defesa Civil, Segurança e Ordem Pública, bem como aos setores incumbidos da condução de procedimentos licitatórios, a fim de resguardar o cumprimento dos prazos administrativos e legais.

Art. 3º Os Secretários Municipais e dirigentes das entidades da Administração Pública Direta e Indireta adotarão as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraty, 28 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

O Secretário Municipal de Saúde, **Srº Antonio Porto Filho**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara, para fins de comprovação, que deixa de realizar licitação para contratação por Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, a empresa **ANA MARTA BERNADINELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.944.546/0001-80 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, IMPRESSÃO, ACABAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS INSTITUCIONAIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O valor global da presente contratação é de **R\$ 15.881,62 (quinze mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos)**, conforme descrito no Processo Administrativo nº 12496/2026. A presente dispensa de licitação está amparada no Artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

PARATY, 27 DE MAIO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2028 | quinta-feira, 28 de maio de 2026

**ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8737/2026

A Prefeitura Municipal de Paraty torna-se público que será realizado no dia **10 de junho de 2026 às 10:00 horas**, o Pregão Eletrônico que tem como objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, PEDAGÓGICAS, LOGÍSTICAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARATY/RJ"** O edital estará à disposição no site da Prefeitura Municipal de Paraty www.paraty.rj.gov.br. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se

previamente através do link <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>, no qual emitirá a Chave de Identificação e Acesso do licitante. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com.

Paraty, 27 de Maio de 2026.

Taís Santos Torres

Secretária de Administração

ERRATA DA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026 - PE 009/2026

Errata da publicação realizada no dia 27/05/2026 – Edição 2027/2026, página 10, do Jornal Diário Oficial do Município de Paraty (DOM).

ONDE-SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026 - PE 009/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.
01	COMPUTADOR I - DESKTOP (PERFIL BÁSICO)	ME	12	R\$97.097,26
02	COMPUTADOR II - DESKTOP (PERFIL AVANÇADO)	ME	12	R\$23.852,65
03	NOTEBOOK I - CORPORATIVO	ME	12	R\$7.800,00

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026 - PE 009/2026

ITEM	DESCRIÇÃO - CONFORME O EDITAL	QUANTIDADE EQUIPAMENTOS (UND)	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO
01	COMPUTADOR I - DESKTOP (PERFIL BÁSICO)	299	R\$97.097,26
02	COMPUTADOR II - DESKTOP (PERFIL AVANÇADO)	53	R\$23.852,65
03	NOTEBOOK I - CORPORATIVO	26	R\$7.800,00

Paraty, 26 de Maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2028 | quinta-feira, 28 de maio de 2026

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ÓRGÃO GESTOR

DIEGO LUIS DA SILVA

SOGIMA LOCAÇÕES E SOLUÇÕES LTDA

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
084/2026 – PROC. 14420/2026

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 084/2026, declaram para fins de comprovação, que deixam de realizar licitação para a contratação do Microempreendedor Individual **LUIS ALEXANDRE KOBAL LUCATO**, inscrito no CNPJ sob nº 32.743.334/0001-41, para 1 (uma) apresentação do **DJ XAN LUCATO** no FESTIVAL GASTRONÔMICO DE PARATY 2026, dia 13 de junho de 2026, a partir de 12:00 horas na Praça da Matriz – Centro Histórico - em Paraty/RJ, ao valor global de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no Artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PARATY, 26 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 152/2026 – PROC.
14420/2026

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: **LUIS ALEXANDRE KOBAL LUCATO**, CNPJ sob nº 32.743.334/0001-41.

OBJETO: 1 (uma) apresentação do **DJ XAN LUCATO** no FESTIVAL GASTRONÔMICO DE PARATY 2026, dia 13 de junho de 2026, a partir de 12:00 horas na Praça da Matriz – Centro Histórico - em Paraty/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 084/2026

PARATY, 26 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
086/2026 – PROC. 14472/2026

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 086/2026, declaram para fins de comprovação, que deixam de realizar licitação para a contratação da empresa **RAÍZES AÉREAS GESTÃO E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.909.182/0001-22, 1 (uma) apresentação no dia 13 de junho de 2026, no **Festival Gastronômico de Paraty 2026**, na Praça da Matriz – Paraty/RJ, conforme descrito no Termo de Referência, ao valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no Artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PARATY, 28 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 154/2026 – PROC.
14420/2026

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: **RAÍZES AÉREAS GESTÃO E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA**, CNPJ nº 32.743.334/0001-41.

OBJETO: 1 (uma) apresentação no dia 13 de junho de 2026, no **Festival Gastronômico de Paraty 2026**, na Praça da Matriz – Paraty/RJ, conforme descrito no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 086/2026

PARATY, 28 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2028| quinta-feira, 28 de maio de 2026

Decreto n. 080/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso I e parágrafo 1º, da Lei Municipal n. 2.575, de 29 de janeiro de 2026 (LOA) alterado pela Lei Municipal n. 2.586, de 30 de janeiro de 2026, e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n.

4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação no Recurso MDR, no valor de **R\$ 45.019,68** (Quarenta e cinco mil, dezenove reais e sessenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL

98 02 38 10 122 0101 2202 3.3.90.32
6

Material, Bem ou Serviço
para Distribuição 45.019,68
Gratuita.

Artigo 2º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de **Recursos do MDR**, Anexo I, para ações de resposta, que compreendem socorro, assistência às vítimas e restabelecimento dos serviços essenciais durante e após um desastre para atendimento à população afetada.

Artigo 3º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 28 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

ANEXO I

Metodologia Excesso de Arrecadação	
Fonte 1700 Transf Conv Fed Vinc. 087 485 - MDR D.Civil Ração	
Valor Creditado Conta B.Brasil 30825-0	45.019,68
Previsão conf. LOA 2026	-
Excesso de arrecadação	45.019,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2028 | quinta-feira, 28 de maio de 2026

Decreto n. 079/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso I e parágrafo 1º, da Lei Municipal n. 2.575, de 29 de janeiro de 2026 (LOA) alterado pela Lei Municipal n. 2.586, de 30 de janeiro de 2026, e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n.

4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação no SUS Federal, no valor de **R\$ 4.825.700,66** (Quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos reais e sessenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

34 4	02	09	10	301	0119	2225	3.3.90.30	Material de Consumo	400.000,00
40 5	02	09	10	302	0123	2228	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000.000,00
41 5	02	09	10	302	0123	2228	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	425.700,66

Artigo 2º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de **Recursos SUS Federal**, Anexo I, tendo em vista a manutenção dos serviços na área de Saúde.

Artigo 3º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 28 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

ANEXO I

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2028 | quinta-feira, 28 de maio de 2026

17 - EMENDA PARLAMENTAR (760380 - C/C 3749-0 CEF)

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO EXCESSO ARREC POR FONTE DE RECURSO - CUSTEIO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA								
Fonte Recurso	Código de Aplicação	Ativo Financeiro (a) (17/05/2026)	Passivo Financeiro (b)	Excesso Arrec Financeiro (a-b)	Conciliação Bancária	(+/-) Créditos No Extrato Não Debitados No Razão	(+) Excesso Arrec Financeiro Final	Excesso Arrec Apurado no Balanço Patrimonial
1600	093.425	1,000,000.00	-	1,000,000.00	-	-	-	1,000,000.00

18 - EMENDA PARLAMENTAR (768244 - C/C 5465-4 CEF)

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO EXCESSO ARREC POR FONTE DE RECURSO - CUSTEIO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA								
Fonte Recurso	Código de Aplicação	Ativo Financeiro (a) (17/05/2026)	Passivo Financeiro (b)	Excesso Arrec Financeiro (a-b)	Conciliação Bancária	(+/-) Créditos No Extrato Não Debitados No Razão	(+) Excesso Arrec Financeiro Final	Excesso Arrec Apurado no Balanço Patrimonial
1600	093.425	2,000,000.00	-	2,000,000.00	-	-	-	2,000,000.00

19 - EMENDA PARLAMENTAR (763368 - C/C 7563-5 CEF)

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO EXCESSO ARREC POR FONTE DE RECURSO - CUSTEIO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA								
Fonte Recurso	Código de Aplicação	Ativo Financeiro (a) (17/05/2026)	Passivo Financeiro (b)	Excesso Arrec Financeiro (a-b)	Conciliação Bancária	(+/-) Créditos No Extrato Não Debitados No Razão	(+) Excesso Arrec Financeiro Final	Excesso Arrec Apurado no Balanço Patrimonial
1600	093.425	1,000,000.00	-	1,000,000.00	-	-	-	1,000,000.00

9 - EMENDA PARLAMENTAR (125012 - C/C 0756-0 CEF)

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO EXCESSO ARREC POR FONTE DE RECURSO - INVESTIMENTO - AT ESPECIALIZADA								
Fonte Recurso	Código de Aplicação	Ativo Financeiro (a) (17/05/2026)	Passivo Financeiro (b)	Excesso Arrec Financeiro (a-b)	Conciliação Bancária	(+/-) Créditos No Extrato Não Debitados No Razão	(+) Excesso Arrec Financeiro Final	Excesso Arrec Apurado no Balanço Patrimonial
1600	093.427	104,084.96	-	104,084.96	-	-	-	104,084.96

10 - EMENDA PARLAMENTAR (125007 - C/C 0723-7 CEF)

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO EXCESSO ARREC POR FONTE DE RECURSO - INVESTIMENTO - AT ESPECIALIZADA								
Fonte Recurso	Código de Aplicação	Ativo Financeiro (a) (17/05/2026)	Passivo Financeiro (b)	Excesso Arrec Financeiro (a-b)	Conciliação Bancária	(+/-) Créditos No Extrato Não Debitados No Razão	(+) Excesso Arrec Financeiro Final	Excesso Arrec Apurado no Balanço Patrimonial
1600	093.427	321,615.70	-	321,615.70	-	-	-	321,615.70

21 - EMENDA PARLAMENTAR (761261 - C/C 9907-0 CEF)

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO EXCESSO ARREC POR FONTE DE RECURSO - CUSTEIO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA								
Fonte Recurso	Código de Aplicação	Ativo Financeiro (a) (17/05/2026)	Passivo Financeiro (b)	Excesso Arrec Financeiro (a-b)	Conciliação Bancária	(+/-) Créditos No Extrato Não Debitados No Razão	(+) Excesso Arrec Financeiro Final	Excesso Arrec Apurado no Balanço Patrimonial
1600	093.424	400,000.00	-	400,000.00	-	-	-	400,000.00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2028| quinta-feira, 28 de maio de 2026

Decreto n.078/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de despesas.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso I e parágrafo 1º, da Lei Municipal n. 2.575, de 29 de janeiro de 2026 (LOA) alterado pela

Lei Municipal n. 2.586, de 30 de janeiro de 2026, e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado o montante das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Royalties 5%

339	02	09	10	301	0119	2224	3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	69.600,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	-----------

Recursos Próprios

340	02	09	10	301	0119	2224	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	147.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---	------------

TOTAL GERAL 216.600,00

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior serão anuladas

parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Royalties 5%

315	02	09	10	122	0101	2201	3.3.90.30	Material de Consumo	69.600,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	-----------

Recursos Próprios

316	02	09	10	122	0101	2201	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	147.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	------------

TOTAL GERAL 216.600,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 28 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2028 | quinta-feira, 28 de maio de 2026

Decreto n. 077/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso II e parágrafo 1º, da Lei Municipal n. 2.575, de 29 de janeiro de 2026 (LOA) alterado pela Lei Municipal n. 2.586, de 30 de janeiro de 2026, e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Requalifica SUS UBS

334	02	09	10	301	0119	1765	4.4.90.51	Obras e Instalações	613.647,93
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	------------

Piso Atenção Básica - PAB

370	02	09	10	301	0119	2225	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.019.210,13
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	------------------------------------	--------------

Investimento – AT Especializada

415	02	09	10	302	0123	2228	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.623.093,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	------------------------------------	--------------

Custeio – APS Incremento Temporário

344	02	09	10	301	0119	2225	3.3.90.30	Material de Consumo	1.051.033,34
361	02	09	10	301	0119	2225	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	914.237,42

Investimento – APS Estruturação

371	02	09	10	301	0119	2225	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.026.981,12
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	------------------------------------	--------------

Custeio – MAC Incremento Temporário

405	02	09	10	302	0123	2228	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.807.093,24
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	--------------

TOTAL GERAL	11.055.296,18
--------------------	----------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2028| quinta-feira, 28 de maio de 2026

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de apuração em Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, por superávit financeiro, conforme Anexo I, e que tem por objetivo a implantação de políticas públicas na área de educação, obras, segurança pública e transportes.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 28 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

ANEXO I

(C/C 20890-6) OBRAS E INSTALAÇÕES - UBS JABAQUARA

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE DE RECURSO - INVESTIMENTO - APS								
Fonte Recurso	Codigo de Aplicação	Ativo Financeiro (a) (31/12/2025)	Passivo Financeiro (b)	Superávit Financeiro (a-b)	Conciliação Bancária	(+/-) Créditos No Extrato Não Debitados No Razão	(+) Superávit Financeiro Final	Superávit Apurado no Balanço Patrimonial
1600	093.184	2,012,825.00	- 1,399,177.07	613,647.93	-	-	-	613,647.93

(C/C 20890-6) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE DE RECURSO - INVESTIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA								
Fonte Recurso	Codigo de Aplicação	Ativo Financeiro (a) (31/12/2025)	Passivo Financeiro (b)	Superávit Financeiro (a-b)	Conciliação Bancária	(+/-) Créditos No Extrato Não Debitados No Razão	(+) Superávit Financeiro Final	Superávit Apurado no Balanço Patrimonial
1600	093.000	3,323,619.13	- 4,409.00	3,319,210.13	-	-	-	3,319,210.13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2028 | quinta-feira, 28 de maio de 2026

16 - EMENDA PARLAMENTAR (716589 - C/C 7618-3 CEF)

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE DE RECURSO - CUSTEIO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA								
Fonte Recurso	Código de Aplicação	Ativo Financeiro (a) (31/12/2025)	Passivo Financeiro (b)	Superávit Financeiro (a-b)	Conciliação Bancária	(+/-) Créditos No Extrato Não Debitados No Razão	(+) Superávit Financeiro Final	Superávit Apurado no Balanço Patrimonial
1600	093.425	237,212.03	-	237,212.03	-	-	-	237,212.03

6 - EMENDA PARLAMENTAR (667699 - C/C 29939-1)

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE DE RECURSO - CUSTEIO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA								
Fonte Recurso	Código de Aplicação	Ativo Financeiro (a) (31/12/2025)	Passivo Financeiro (b)	Superávit Financeiro (a-b)	Conciliação Bancária	(+/-) Créditos No Extrato Não Debitados No Razão	(+) Superávit Financeiro Final	Superávit Apurado no Balanço Patrimonial
1600	093.425	1,045,633.74	- 172,200.00	873,433.74	-	-	-	873,433.74

11 - EMENDA PARLAMENTAR (125010 - C/C 5098-7 CEF)

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE DE RECURSO - INVESTIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA								
Fonte Recurso	Código de Aplicação	Ativo Financeiro (a) (31/12/2025)	Passivo Financeiro (b)	Superávit Financeiro (a-b)	Conciliação Bancária	(+/-) Créditos No Extrato Não Debitados No Razão	(+) Superávit Financeiro Final	Superávit Apurado no Balanço Patrimonial
1600	093.427	323,093.00	-	323,093.00	-	-	-	323,093.00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2028 | quinta-feira, 28 de maio de 2026

1 - EMENDA PARLAMENTAR (665092 - C/C 29934-0)

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE DE RECURSO - CUSTEIO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA								
Fonte Recurso	Código de Aplicação	Ativo Financeiro (a) (31/12/2025)	Passivo Financeiro (b)	Superávit Financeiro (a-b)	Conciliação Bancária	(+/-) Créditos No Extrato Não Debitados No Razão	(+) Superávit Financeiro Final	Superávit Apurado no Balanço Patrimonial
1600	093.425	137,686.59	- 133,221.13	4,465.46	-	-	-	4,465.46

2 - EMENDA PARLAMENTAR (657385 - C/C 29935-9)

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE DE RECURSO - CUSTEIO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA								
Fonte Recurso	Código de Aplicação	Ativo Financeiro (a) (31/12/2025)	Passivo Financeiro (b)	Superávit Financeiro (a-b)	Conciliação Bancária	(+/-) Créditos No Extrato Não Debitados No Razão	(+) Superávit Financeiro Final	Superávit Apurado no Balanço Patrimonial
1600	093.425	1,655,869.22	-	1,655,869.22	-	-	-	1,655,869.22

3 - EMENDA PARLAMENTAR (667957 - C/C 29936-7)

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE DE RECURSO - CUSTEIO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA								
Fonte Recurso	Código de Aplicação	Ativo Financeiro (a) (31/12/2025)	Passivo Financeiro (b)	Superávit Financeiro (a-b)	Conciliação Bancária	(+/-) Créditos No Extrato Não Debitados No Razão	(+) Superávit Financeiro Final	Superávit Apurado no Balanço Patrimonial
1600	093.425	463,429.29	- 87,062.25	376,367.04	-	-	-	376,367.04

4 - EMENDA PARLAMENTAR (655974 - C/C 29937-5)

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE DE RECURSO - CUSTEIO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA								
Fonte Recurso	Código de Aplicação	Ativo Financeiro (a) (31/12/2025)	Passivo Financeiro (b)	Superávit Financeiro (a-b)	Conciliação Bancária	(+/-) Créditos No Extrato Não Debitados No Razão	(+) Superávit Financeiro Final	Superávit Apurado no Balanço Patrimonial
1600	093.425	1,043,839.90	- 707,366.39	336,473.51	-	-	-	336,473.51

5 - EMENDA PARLAMENTAR (656513 - C/C 29938-3)

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE DE RECURSO - CUSTEIO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA								
Fonte Recurso	Código de Aplicação	Ativo Financeiro (a) (31/12/2025)	Passivo Financeiro (b)	Superávit Financeiro (a-b)	Conciliação Bancária	(+/-) Créditos No Extrato Não Debitados No Razão	(+) Superávit Financeiro Final	Superávit Apurado no Balanço Patrimonial
1600	093.425	621,921.18	- 298,648.94	323,272.24	-	-	-	323,272.24

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2028| quinta-feira, 28 de maio de 2026

7 - EMENDA PARLAMENTAR (656682 - C/C 29912-X)

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE DE RECURSO - CUSTEIO - APS - PAP								
Fonte Recurso	Código de Aplicação	Ativo Financeiro (a) (31/12/2025)	Passivo Financeiro (b)	Superávit Financeiro (a-b)	Conciliação Bancária	(+/-) Créditos No Extrato Não Debitados No Razão	(+) Superávit Financeiro Final	Superávit Apurado no Balanço Patrimonial
1600	093.424	1,051,033.34	-	1,051,033.34	-	-	-	1,051,033.34

8 - EMENDA PARLAMENTAR (698010 - C/C 30198-1)

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE DE RECURSO - CUSTEIO - APS - PAP								
Fonte Recurso	Código de Aplicação	Ativo Financeiro (a) (31/12/2025)	Passivo Financeiro (b)	Superávit Financeiro (a-b)	Conciliação Bancária	(+/-) Créditos No Extrato Não Debitados No Razão	(+) Superávit Financeiro Final	Superávit Apurado no Balanço Patrimonial
1600	093.424	1,685,225.42	- 770,988.00	914,237.42	-	-	-	914,237.42

12 - EMENDA PARLAMENTAR (125005 - C/C 2954-8 CEF)

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE DE RECURSO - INVESTIMENTO - APS - PAP								
Fonte Recurso	Código de Aplicação	Ativo Financeiro (a) (31/12/2025)	Passivo Financeiro (b)	Superávit Financeiro (a-b)	Conciliação Bancária	(+/-) Créditos No Extrato Não Debitados No Razão	(+) Superávit Financeiro Final	Superávit Apurado no Balanço Patrimonial
1600	093.426	1,026,981.12	-	1,026,981.12	-	-	-	1,026,981.12

Decreto n.081/2026
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de despesas.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso I e parágrafo 1º, da Lei Municipal n.

2.575, de 29 de janeiro de 2026 (LOA) alterado pela Lei Municipal n. 2.586, de 30 de janeiro de 2026, e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado o montante das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recursos Próprios

138	02	07	12	361	0101	2204	3.1.90.11	Vencimentos e 200.000,00
								Vantagens Fixas -
								Pessoal Civil
223	02	07	12	365	0101	2271	3.1.90.11	Vencimentos e 400.000,00
								Vantagens Fixas -
								Pessoal Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2028| quinta-feira, 28 de maio de 2026

225	02	07	12	364	0101	2271	3.1.90.16	Outras Variáveis Civil	Despesas – Pessoal	15.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS</u>										
Recursos Próprios										
748	02	24	08	122	0101	2204	3.1.90.16	Outras Variáveis Civil	Despesas – Pessoal	15.000,00
TOTAL GERAL										630.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recursos Próprios										
214	02	07	12	365	0101	2204	3.1.90.04	Contratação	por	200.000,00
								Tempo	Determinado	
222	02	07	12	365	0101	2271	3.1.90.04	Contratação	por	400.000,00
								Tempo	Determinado	
265	02	07	12	366	0101	2204	3.1.90.11	Outras	Despesas	15.000,00
								Variáveis	– Pessoal	
								Civil		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS										
Recursos Próprios										
745	02	24	08	122	0101	2204	3.1.90.04	Contrato	por Tempo	15.000,00
								Determinado		

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 28 DE MAIO DE 2026.